**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
## SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES

AGERSA

Salvador/BA
Outubro/2022

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

**Relatório**: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Finalidade**: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

**Município**: Firmino Alves

**Prestadora**: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

**Presidente**: Rogério Costa Cedraz

**Endereço (sede)**: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

**Telefone**: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

**Escritório Local**: Firmino Alves

**Unidade Regional**: Itabuna

**Gerente Local**: Wercley de Cerqueira Lima

**E-mail**: wercley.lima@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73)3623-2234

**Período**: 17 a 21 de outubro de 2022

**Responsáveis pelas Inspeções**: Leonardo de Oliveira Souza e Priscila Oliveira Abade

**Data de Conclusão da inspeção**: 21 de outubro de 2022

**Revisão do relatório**: Télkia Cajahyba Rios

# ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnico-operacionais

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 61
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 64
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 65
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 66
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 69

AGERSA

# 1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Firmino Alves**, no período compreendido entre os dias 17 e 21 de outubro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

## 2. OBJETIVOS

*2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no **município de Firmino Alves**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.*

*2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.*

AGERSA

## 3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

## 3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

***I Técnico-Operacional:***

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

***I Técnico-Operacional:***

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

## 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

| Descrição | *Status* |
|---|---|
| I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| II. Informações sobre produtos químicos utilizados. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| III. Certificados de Qualidade. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| IX. Plano de segurança das instalações. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |

| | |
|---|---|
| 5/2017 do Ministério da Saúde. | |
| XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XV. Plano de Emergência e Contingência. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |

Ressalte-se que as documentações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações.

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de todos os itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência de imediato, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

## 4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

| | |
|---|---|
| **Município** | **Firmino Alves** |
| **Contrato de Programa** | 08\07\2021 |
| **Data de vencimento do contrato de Programa** | 08\07\2051 |
| **Situação do contrato** | **VIGENTE** |

**Fonte:** EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **08 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

A Norma de Referência nº 2 da Agência Nacional de Águas e Saneamento aprovada pela Resolução ANA nº106 de 4 de novembro de 2021, dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para incorporação das metas previstas no art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2017.

A Prestadora atende assim, a exigência da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA - para adaptação dos contratos de programa e de concessão e seus respectivos aditivos, no âmbito do processo de comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, regulado pelo Decreto Federal nº 10.710/2021.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

3.1 Ampliação e Melhorias operacionais para Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário

**Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.**

| ANO | Abastecimento de Água | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2021 | 14.045,31 | 30.733,77 | 1.465,32 | 70.083,75 | 1.712,40 | 5.603,90 |
| 2022 | 21.359,78 | 31.556,24 | 2.228,43 | 1.415,20 | 9.755,45 | 5.800,12 |
| 2023 | 21.137,51 | 31.855,87 | 2.205,24 | 2.850,54 | 17.798,50 | 5.924,23 |
| 2024 | 20.874,28 | 32.291,31 | 2.177,78 | 2.986,62 | 19.510,90 | 6.071,06 |
| 2025 | 20.586,71 | 32.748,13 | 2.147,78 | 2.045,49 | 68.667,82 | 6.219,61 |
| 2026 | 20.271,39 | 34.336,54 | 2.114,88 | 490,04 | 83.750,30 | 6.525,99 |
| 2027 | 19.929,21 | 36.321,17 | 2.079,18 | 531,91 | 6.849,61 | 6.879,10 |
| 2028 | 19.564,10 | 36.904,29 | 2.041,09 | 574,59 | 6.849,61 | 6.976,33 |
| 2029 | 19.180,58 | 37.469,46 | 2.001,08 | 635,29 | 6.849,61 | 7.070,02 |
| 2030 | 18.787,24 | 38.015,67 | 1.960,04 | 647,00 | 6.849,61 | 7.160,03 |
| 2031 | 10.354,94 | 38.541,89 | 1.080,31 | 356,96 | 6.849,61 | 7.246,22 |
| 2032 | 0,00 | 39.031,96 | 716,39 | 216,74 | 6.849,61 | 7.299,26 |
| 2033 | 0,00 | 39.493,75 | 0,00 | -77,06 | 6.849,61 | 7.314,84 |
| 2034 | 0,00 | 39.919,41 | 0,00 | -4,20 | 6.849,61 | 7.326,31 |
| 2035 | 0,00 | 40.321,21 | 0,00 | 0,62 | 6.849,61 | 7.335,90 |
| 2036 | 0,00 | 40.553,46 | 0,00 | -13,77 | 6.849,61 | 7.343,50 |
| 2037 | 0,00 | 40.581,06 | 0,00 | -28,11 | 6.849,61 | 7.348,54 |
| 2038 | 0,00 | 40.590,71 | 0,00 | -42,44 | 6.849,61 | 7.350,30 |
| 2039 | 0,00 | 40.582,03 | 0,00 | -56,80 | 6.849,61 | 7.348,71 |
| 2040 | 0,00 | 40.554,61 | 0,00 | -71,13 | 6.849,61 | 7.343,71 |
| 2041 | 0,00 | 40.508,06 | 0,00 | -85,26 | 6.849,61 | 7.335,23 |
| 2042 | 0,00 | 40.441,97 | 0,00 | -99,10 | 6.849,61 | 7.323,18 |
| 2043 | 0,00 | 40.355,96 | 0,00 | -112,78 | 6.849,61 | 7.307,49 |
| 2044 | 0,00 | 40.249,62 | 0,00 | -126,51 | 6.849,61 | 7.288,10 |
| 2045 | 0,00 | 40.122,56 | 0,00 | -140,21 | 6.849,61 | 7.264,94 |
| 2046 | 0,00 | 39.974,37 | 0,00 | -153,74 | 6.849,61 | 7.237,92 |
| 2047 | 0,00 | 39.804,65 | 0,00 | -167,09 | 6.849,61 | 7.206,97 |
| 2048 | 0,00 | 39.613,00 | 0,00 | -180,32 | 6.849,61 | 7.172,02 |
| 2049 | 0,00 | 39.399,03 | 0,00 | -193,51 | 6.849,61 | 7.133,01 |
| TOTAL | 206.091,06 | 1.102.871,77 | 22.217,54 | 81.282,71 | 358.736,32 | 202.756,54 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

No quadro 1.1 abaixo estão presentes as obras de água que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 1 acima.

**Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.**

| Obras especificas que serão executadas | Prazo Estimado de Execução |
|---|---|
| Elaboração do projeto e implantação do sistema alternativo de abastecimento para localidade de Itaiá | 2022-2024 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

| ANO | Esgotamento Sanitário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 616.120,98 | 0,00 | 0,00 | 5.718,58 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 1.577.673,02 | 0,00 | 0,00 | 9.259,59 | 0,00 | 1.014,83 |
| 2031 | 2.028.823,92 | 18,33 | 0,00 | 11.025,02 | 0,00 | 3.596,10 |
| 2032 | 2.314.429,19 | 83,27 | 0,00 | 12.780,72 | 0,00 | 6.876,02 |
| 2033 | 2.399.216,28 | 207,39 | 0,00 | 11.931,03 | 0,00 | 10.569,12 |
| 2034 | 1.623.795,94 | 11.526,14 | 0,00 | 3.898,38 | 0,00 | 14.336,48 |
| 2035 | 0,00 | 40.272,14 | 138.646,80 | 3.901,39 | 0,00 | 16.777,08 |
| 2036 | 0,00 | 79.691,11 | 78.867,06 | -9,74 | 0,00 | 16.771,88 |
| 2037 | 0,00 | 123.147,55 | 0,00 | -19,88 | 0,00 | 16.727,10 |
| 2038 | 0,00 | 166.652,07 | 0,00 | -30,01 | 0,00 | 16.618,50 |
| 2039 | 0,00 | 196.075,51 | 0,00 | -40,16 | 0,00 | 16.577,06 |
| 2040 | 0,00 | 196.089,79 | 0,00 | -50,30 | 0,00 | 16.578,36 |
| 2041 | 0,00 | 196.032,33 | 0,00 | -60,29 | 0,00 | 16.573,12 |
| 2042 | 0,00 | 195.901,73 | 0,00 | -70,07 | 0,00 | 16.561,21 |
| 2043 | 0,00 | 195.696,53 | 0,00 | -79,75 | 0,00 | 16.542,50 |
| 2044 | 0,00 | 195.415,43 | 0,00 | -89,45 | 0,00 | 16.516,86 |
| 2045 | 0,00 | 195.056,93 | 0,00 | -99,14 | 0,00 | 16.484,17 |
| 2046 | 0,00 | 194.619,59 | 0,00 | -108,71 | 0,00 | 16.444,29 |
| 2047 | 0,00 | 194.102,02 | 0,00 | -118,15 | 0,00 | 16.397,08 |
| 2048 | 0,00 | 193.502,73 | 0,00 | -127,51 | 0,00 | 16.342,44 |
| 2049 | 0,00 | 192.820,47 | 0,00 | -136,83 | 0,00 | 16.280,21 |
| TOTAL | 10.560.059,34 | 2.566.911,23 | 217.513,86 | 57.474,74 | 0,00 | 284.584,40 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Firmino Alves:

## 3. METAS

| | Anos | IAA | IAE | IPD | IPL | QTA | QTE | CSA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2021 | 99,69% | 0,00% | 19,57% | 54,92 | 95,00% | 0,00% | 90,00% |
| 2 | 2022 | 99,69% | 0,00% | 19,73% | 55,39 | 95,00% | 0,00% | 90,25% |
| 3 | 2023 | 99,69% | 0,00% | 19,90% | 55,86 | 95,00% | 0,00% | 90,50% |
| 4 | 2024 | 99,69% | 0,00% | 20,18% | 56,63 | 95,00% | 0,00% | 90,75% |
| 5 | 2025 | 99,69% | 0,00% | 20,46% | 57,41 | 95,00% | 0,00% | 91,00% |
| 6 | 2026 | 99,69% | 0,00% | 20,57% | 57,72 | 95,00% | 0,00% | 91,25% |
| 7 | 2027 | 99,69% | 0,00% | 20,84% | 58,50 | 95,00% | 0,00% | 91,50% |
| 8 | 2028 | 99,69% | 0,00% | 21,29% | 59,75 | 95,00% | 0,00% | 91,75% |
| 9 | 2029 | 99,69% | 15,00% | 21,95% | 61,61 | 95,00% | 83,33% | 92,00% |
| 10 | 2030 | 99,69% | 35,00% | 22,67% | 63,64 | 95,00% | 85,00% | 92,25% |
| 11 | 2031 | 99,69% | 55,00% | 23,06% | 64,72 | 95,00% | 86,67% | 92,50% |
| 12 | 2032 | 99,69% | 75,00% | 23,61% | 66,28 | 95,00% | 88,33% | 92,75% |
| 13 | 2033 | 99,00% | 90,00% | 24,17% | 67,84 | 95,00% | 90,00% | 93,00% |
| 14 | 2034 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 93,24% |
| 15 | 2035 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 93,47% |
| 16 | 2036 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 93,71% |
| 17 | 2037 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 93,94% |
| 18 | 2038 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 94,18% |
| 19 | 2039 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 94,41% |
| 20 | 2040 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 94,65% |
| 21 | 2041 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 94,88% |
| 22 | 2042 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 95,12% |
| 23 | 2043 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 95,35% |
| 24 | 2044 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 95,59% |
| 25 | 2045 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 95,82% |
| 26 | 2046 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 96,06% |
| 27 | 2047 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 96,29% |
| 28 | 2048 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 96,53% |
| 29 | 2049 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 96,76% |
| 30 | 2050 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 70,17 | 95,00% | 90,00% | 97,00% |

**Fonte:** Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

## Legenda:

**IAA: índice de atendimento urbano de água**

**IAE: índice de atendimento urbano de esgoto**

**IPD: índice de perdas na distribuição**

**IPL: índice de perda por ligação**

**QTA: qualidade da água tratada**

**QTE: qualidade do esgoto tratado**

**CSA: continuidade do serviço de abastecimento**

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da **AGERSA** na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da **AGERSA** para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município de **Firmino Alves - BA**, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

Ressalte-se que até o momento da conclusão do relatório, a Prestadora não havia alimentado o **Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO,** conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

Tal conduta dificulta a compreensão da realidade com maior precisão, pois o diagnóstico acerca da prestação do serviço será feito apenas a partir das informações colhidas em campo e confirmadas pelo(s) representante(s) da Prestadora no ato da ação *in loco.*

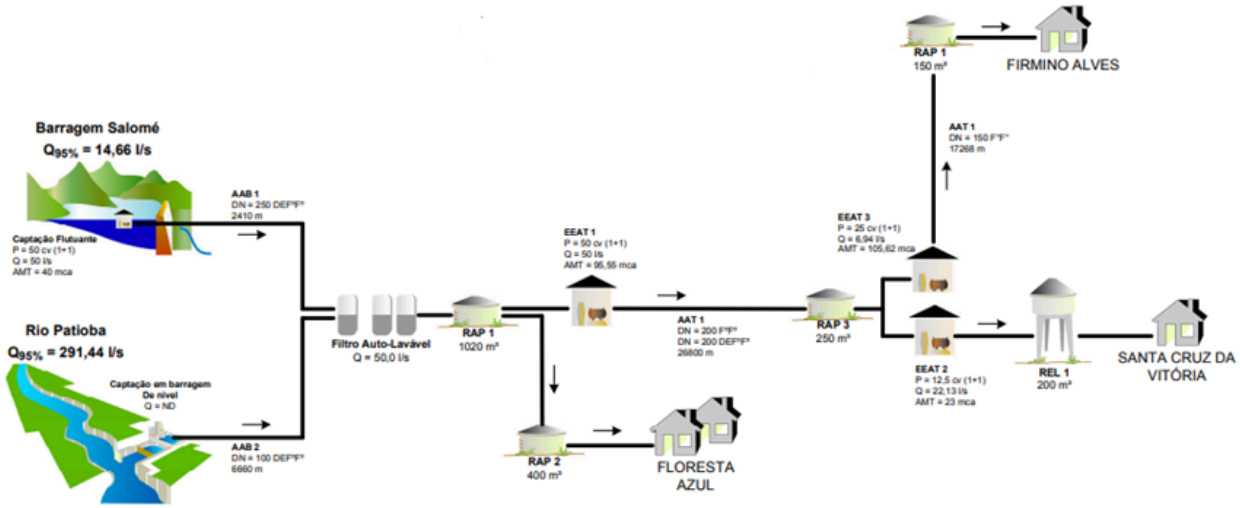
AGERSA

# 6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

## 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Firmino Alves é abastecido pela Estação de tratamento do **SIAA Floresta Azul\Santa Cruz da Vitória\ Firmino Alves (Anexo 1)**, que fica localizada no município de Floresta Azul.

**FOTO:** Sistema de Abastecimento




**Fonte:** Agersa,2022.

O Sistema de Abastecimento de Água localizado do município de Firmino Alves está desativado por problemas referentes à captação, sendo assim o município atualmente recebe água do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) Floresta Azul\Santa Cruz da Vitória\ Firmino Alves; foi constatado que desde 2016, a ETA pertencente ao município de Firmino Alves não opera mais.

**FOTO:** Estação de tratamento de Água (ETA) do município de Firmino Alves




**Fonte:** Agersa,2022.

A estação de tratamento de água Floresta Azul é do tipo convencional (completa) e passa pelas seguintes fases do processo: coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. Ainda nas instalações da ETA, estão localizados dois reservatórios apoiados de 510m3 os quais são comunicados, duas estações elevatórias de água tratada, sendo uma para lavagem de filtros, um reservatório elevado de lavagem de filtros com 200m3, também possui uma casa de química e depósito de produtos químicos e um laboratório.

A prestadora não forneceu as informações documentais necessárias à perfeita descrição do sistema.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## Quadro 1: Informações operacionais de Firmino Alves.

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do município (IBGE 2020)*** | 5.641 |
| **População abastecida*** | 5.641 |
| **Índice de Atendimento*** | 100% |
| **Índice de água não contabilizada (ANC)** | - |
| **Índice de Perdas na distribuição (IPD)** | - |
| **Índices atual de micromedição** | - |
| **Vazão média efetiva do sistema (ETA)** | - |
| **Tempo Médio anual de horas operadas da ETA** | - |
| **Volume médio anual distribuído no município (m³)** | - |
| **Volume anual total micromedido no município (m³)** | - |
| **Número de pontos de pitometria*** | 0 |

*Informações: https://sisagua.saude.gov.br/

* Informações: Gerente Local: Wercley Lima

As informações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações, o que dificulta o monitoramento do cumprimento das metas pactuadas no termo aditivo.

AGERSA

## 6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Firmino Alves foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

## 7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **ESCRITÓRIO LOCAL** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **ESCRITÓRIO LOCAL** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

**Observações:**
Atualizar a data.




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **ESCRITÓRIO LOCAL** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Validade




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **ESCRITÓRIO LOCAL** | 71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta. | 60 |

**Observações:**
Atualizar resolução agersa para a de 2019




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Almoxarifado do EL** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

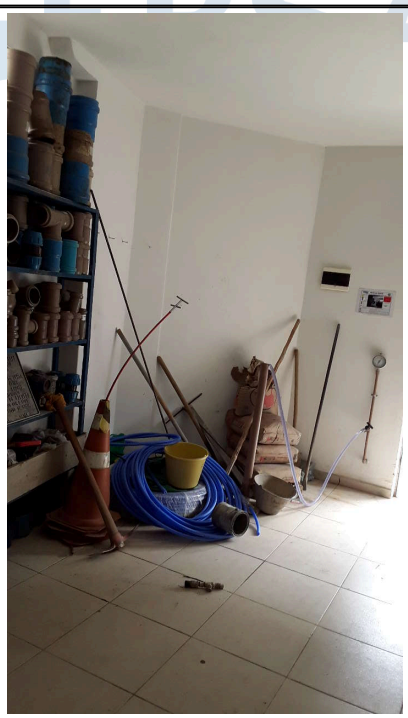
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Almoxarifado do EL** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |

**Observações:**
Organizacao





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Almoxarifado do EL** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Falta data




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Almoxarifado do EL** | 148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 30 |

**Observações:**
Bebedouro danificado





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Almoxarifado do EL** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 30 |

**Especificar:**
Outros

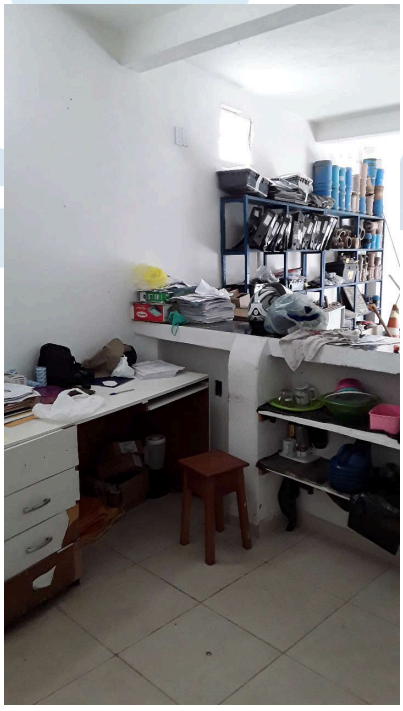
**Observações:**
Cozinha





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

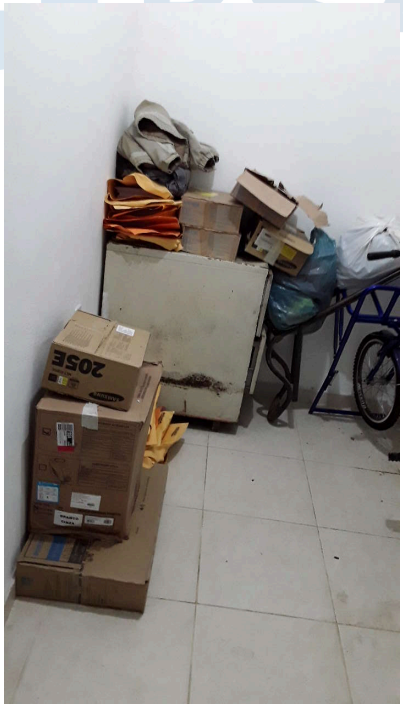
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Almoxarifado do EL** | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 30 |

**Especificar:**
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Almoxarifado do EL** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Validade






AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL PATIOBA** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL PATIOBA** | 2- Falha no isolamento da área. | 60 |

**Observações:**
Área fica em mata fechafa

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL PATIOBA** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL PATIOBA** | 5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 120 |

**Observações:**
Oxidação.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL PATIOBA** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 120 |

**Especificar:**
Acesso



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL PATIOBA** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | 60 |

**Especificar:**
Estrutura, Limpeza, Tampa





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL PATIOBA** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 120 |

**Especificar:**
Ausente



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL PATIOBA** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL PATIOBA** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP COMUNICADOS DE 150M3 E 100M3** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Identificação, Riscos Específicos



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP COMUNICADOS DE 150M3 E 100M3** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
RECERAÇÃO DE ESTRUTURA E PINTURA





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP COMUNICADOS DE 150M3 E 100M3** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

**Observações:**
Atualizar a data.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP COMUNICADOS DE 150M3 E 100M3** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | 60 |

**Especificar:**
Estrutura, Tampa, Limpeza





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP COMUNICADOS DE 150M3 E 100M3** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP COMUNICADOS DE 150M3 E 100M3** | 33- Extravasor inadequado. | 60 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP COMUNICADOS DE 150M3 E 100M3** | 38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas. | 360 |

**Especificar:**
Pecuária



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP COMUNICADOS DE 150M3 E 100M3** | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | 60 |

**Observações:**
Estrutura da tampa deteriorada.





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP COMUNICADOS DE 150M3 E 100M3** | 59- Ventilação inadequada e sem proteção. | 60 |





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT 7** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Riscos Específicos




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT 7** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |

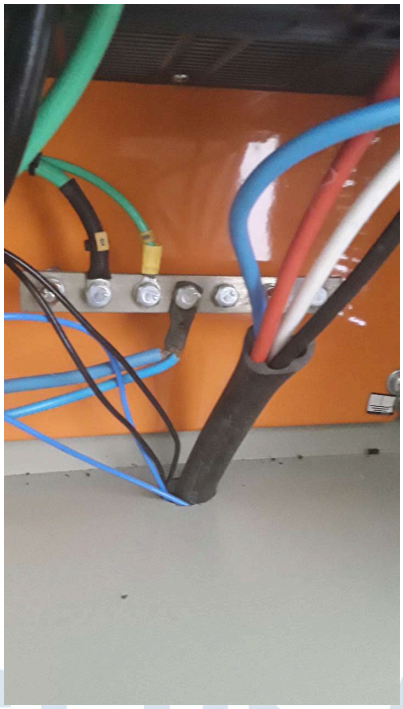


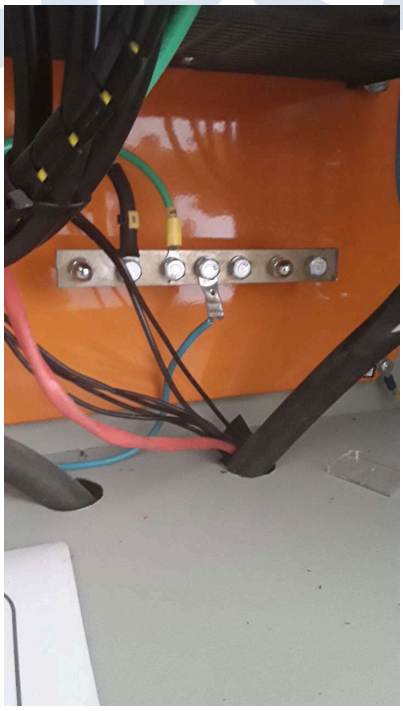
AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT 7** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **EEAT 7** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT 7** | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 30 |

**Especificar:**
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência






AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT 7** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 60 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RESERVATORIO APOIADO 100m3** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



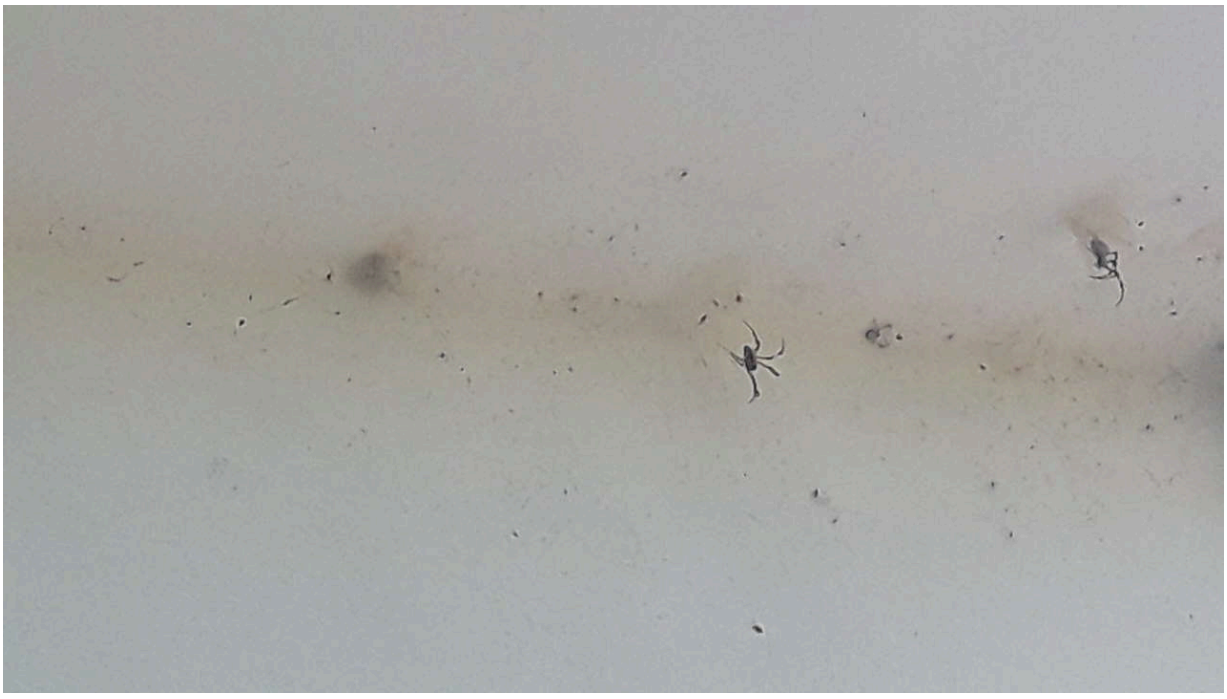
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RESERVATORIO APOIADO 100m3** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

**Observações:**
Nao tem

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RESERVATORIO APOIADO 100m3** | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 30 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RESERVATORIO APOIADO 100m3** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 30 |





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RESERVATORIO APOIADO 100m3** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 30 |



AGERSA

### 7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram analisados os dados enviados pela prestadora do período de agosto a dezembro de 2021, janeiro a agosto de 2022. A análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

Estação de tratamento de água – ETA Floresta Azul

Na saída da ETA, são realizadas coletas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021; os parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, no ano de 2021 e no ano de 2022, não houve amostra com valor acima do valor máximo permitido pela legislação, estando assim em conformidade.

Para o parâmetro cor aparente no ano de 2021 e no ano de 2022 não houve resultados de análises, fora do padrão estabelecido, estando assim em conformidade.

Ao analisar os resultados para o parâmetro turbidez, é possível concluir que no ano de 2021 não há desconformidades no período analisado assim como no ano de 2022, estando de acordo com os limites impostos pela legislação vigente.

Foi detectado a ausência do parâmetro coliformes totais, nos meses de agosto a dezembro de 2021 e janeiro a agosto de 2022, atendendo assim ao especificado pela portaria nº 888/2021.

Não foi encontrada a presença da bactéria E.Coli, nas amostras analisadas pertencentes aos meses de 2021, e aos meses de 2022, obtendo assim êxito no atendimento aos padrões de potabilidade.

**Conclusão:**

Com a análise realizada dos dados enviados conclui-se que o tratamento da água é eficaz, devendo seguir com a manutenção preventiva, fundamental para o bom funcionamento operacional da estação de tratamento.

**Análise da qualidade de água – Rede de distribuição**

Para o parâmetro cloro residual livre, dentre os meses de agosto a dezembro de 2021, os resultados das análises das amostras não ultrapassaram o limite máximo permitido e não ficou abaixo do limite mínimo, ambos estabelecidos pela Portaria nº 888/2021, estando assim em conformidades com a legislação vigente.

Nas amostras referentes aos meses de 2022, não houve valores fora do padrão estabelecido.

A análise das amostras para o parâmetro cor aparente, tanto no ano de 2021 como no ano de 2022, não houve resultados desconformes com os valores máximos permitidos.

Para o parâmetro turbidez no ano de 2021, não há amostras com valores acima do limite estabelecido pela portaria supracitada, estando assim em conformidade.

No ano de 2022, obteve 1 amostra com valor acima do limite determinado pela Portaria nº 888/2021, que pertence ao mês de maio.

Para coliformes totais no ano de 2021, foi detectado no mês de agosto 1 amostra com resultado positivo, estando assim em desconformidade com a Portaria vigente.

Já para o ano de 2022, foi constatado 1 amostra com resultado positivo nos meses de março, abril e agosto.

Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes, poderá ter apenas 1 amostra, das amostras examinadas no mês, com resultado positivo.

O município de Firmino Alves possui uma população abastecida de 5.635 habitantes, enquadrando o sistema nas determinações citadas.

Assim verificamos que no mês agosto de 2021 e nos meses de março, abril e agosto de 2022, apesar de obter amostra com resultado positivo, há o atendimento ao especificado no anexo citado anteriormente.

Mesmo em conformidade na margem de tolerância, é necessário que realize as ações corretivas no período que foi identificado o resultado positivo, pois contaminações recorrentes, coloca em questão a qualidade da água para consumo.

Para E. Coli, não houve amostras fora do padrão nos meses analisados, tanto no ano de 2021 como no ano 2022.

AGERSA

Análise do plano de amostragem

**- Saída da ETA**

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente, segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas; levando em consideração as horas de operação da estação de tratamento de água, onde a ETA opera 24 horas por dia, o número mínimo de amostras por dia seria 12, no mês com 30 dias são 360 amostras, no mês com 31 dias 372 amostras.

Evidente que no ano de 2021 não houve atendimento ao número mínimo de amostras determinada em todo o período analisado (agosto a dezembro de 2021), estando assim em desconformidade.

No ano de 2022, no período de janeiro a agosto, não houve atendimento ao número mínimo de amostras determinadas.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria citada anteriormente, determina duas amostras semanais, o que equivale a 8 amostras mensais.

No ano de 2021 não houve atendimento do número mínimo de amostras nos meses de setembro e novembro. Já no ano de 2022, todos os meses atenderam ao plano de amostragem determinado pela norma especifica.

## Resultados de análise físico-química e bacteriológica

| Identificação | Ponto de Coleta | Data | Hora | Pressão (mca) | Cor Aparente (uH) | Turbidez (uT) | PH | Fluoreto (mb/l) | Cloro Residual (mg/l) | Bacteriológico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Josias n da silva | FIR021 | 19/10/2022 | 8:57 | 35 | 6.3 | 0.5 | - | - | 1.2 | Ausente |
| Rua Francelina Céu Julho | FIR017 | 19/10/2022 | 9:3 | 24 | 9.7 | 1.8 | - | - | 0.8 | Ausente |
| Travessa João Maria | FIR019 | 19/10/2022 | 9:10 | 21.5 | 6.1 | 0.1 | - | - | 0.8 | Ausente |

## Conclusão:

Com a análise realizada ***in loco*** conclui-se que o tratamento da água é eficaz, mantendo a manutenção preventiva, fundamental para o bom funcionamento operacional da estação de tratamento e o sistema de abastecimento.

| LEGENDAS E NOMENCLATURAS | |
|---|---|
| Cor: | ocorre devido a partículas dissolvidas na água. |
| Turbidez: | ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva. |
| Cloro: | produto químico utilizado para eliminar bactérias. |
| pH: | valores para especificar a acidez da água. |
| Coliformes Totas (C.Totais): | indicador utilizado apra medir contaminação por bactérias. |
| *Escherichia Coli (E.Coli):* | indicador utilizado apra medir contaminação por bactérias de origem animal. |

## 7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Firmino Alves foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

### 7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Firmino Alves foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

## 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A fiscalização foi acompanhada pelo gerente Local, Wercley Lima e colaboradores da prestadora.

A barragem do município de Floresta Azul, construída em 1999 com volume de acumulação de 1.753.318,93 m, teve o objetivo inicial de abastecer o SAA de Floresta Azul. Com o passar dos anos, o sistema foi ampliado para abastecer os municípios de Santa Cruz e Firmino Alves, além dos povoados de Ponto do Astério (município de Firmino Alves) e Água Doce (município de Ibicuí). Em breve também o povoado de Itaiá (município de Firmino Alves) será interligado ao Sistema. De acordo com o gerente, a sede do município tem 100% de cobertura e não há pontos para realização de manobras no município de Firmino Alves.

**FOTO:** Rio Salomé (Barragem Município Floresta Azul)




**Fonte:** Agersa,2022.

De acordo com informações coletadas **(Anexo 3),** constam informações do **Diário Oficial, Salvador 12 de maio de 2022**, onde se tem um extrato do convenio de cooperação técnica para implementação de um Projeto Piloto: “Instalação de comportas automáticas ajustáveis HYDROPLUS no vertedouro da barragem do município de Floresta Azul com o objetivo de aumentar a capacidade de armazenamento do reservatório”.

O sistema conta com loja de atendimento ao público localizado no próprio município, a equipe de colaboradores para atendimento consegue abranger a demanda para o sistema de água, sendo 02 (dois) terceirizados e 01 (um) próprio, além de um veículo.

**Foto:** Escritório Local

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS




**Fonte:** Agersa,2022.

Durante as fiscalizações tem se notado de forma recorrente, a ausência e/ou a construção de mapas de riscos sem apresentação da data de elaboração ou com data vencida. O mapa de risco trata da representação gráfica do local de trabalho e indica de forma fácil e clara, por meio de simbologia, cores e tamanhos, o tipo e o nível de ameaça existente em cada setor. Sua elaboração requer um estudo detalhado dos processos produtivos e da organização do ambiente de trabalho, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. A ausência de mapas de risco e orientações adequadas aos operadores, podem levar a situações de risco.

As medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas é o gerenciamento de volumes tendo em vista a estimativa de volumes anual, para verificação de possíveis vazamentos não aparentes.

O gerente informou que não tem laboratório para análise da qualidade da água no município, a análise é feita por Itabuna; a Vigilância Sanitária Municipal é atuante, tem a chave de todos os pontos de coleta da Embasa.

O Secretario de Administração e Infraestrutura da Prefeitura, Elionardo Lima, solicitou à prestadora que o povoado de Itaiá (município de Firmino Alves), além do povoado de Ponto do Astério (município de Firmino Alves), fosse interligado ao Sistema.

Também fez uma reclamação em relação a limpeza dos reservatórios apoiados pertencentes ao município que de 6 em 6 meses toda a água vai parar nas residências que ficam logo abaixo dos reservatórios, causando um grande problema; foi solicitado para a prestadora o desvio do volume de água para outra direção.

Sobre o esgotamento sanitário, para 90% da população da cidade, a própria Prefeitura faz a coleta sem tratamento, com lançado diretamente no Rio de Dentro. Já na zona rural o esgotamento sanitário é 100% a céu aberto. Embora pareça um problema simples, **a diarreia, doença de alta incidência onde há saneamento deficiente, é a segunda principal causa de morte em crianças menores de 5 anos** ao redor do mundo, como mostra a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Foi informado a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, ressaltando que a implantação do sistema de esgotamento sanitário encontra-se com previsão de início em 2029.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

## 9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado possui capacidade para abastecer o município de Firmino Alves, necessitando de ampliações interligando ao sistema existente, o povoado de Itaiá (pertencente ao município de Firmino Alves) e o povoado de Ponto do Astério (também pertencente ao município de Firmino Alves), melhorias como extensão de rede para os povoados citados acima, a fim de atender as especificações das normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

1. A Prestadora deverá, de imediato, alimentar o **Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO**, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas. A manutenção da conduta atual dificulta a compreensão da realidade com maior precisão, pois o diagnóstico acerca da prestação do serviço é feito apenas a partir das informações colhidas em campo e confirmadas pelo(s) representante(s) da Prestadora no ato da ação ***in loco.***

**2.** A Prestadora deverá modificar o direcionamento da água após a higienização de seus reservatórios, realizando os devidos registros das atividades; **a não conformidade deverá ser corrigida imediatamente.**

**3.** A Prestadora deverá enviar o Projeto Piloto: “Instalação de comportas automáticas ajustáveis HYDROPLUS no vertedouro da barragem do município de Floresta Azul com o objetivo de aumentar a capacidade de armazenamento do reservatório”, citado **Diário Oficial, Salvador 12 de maio de 2022**;

**4.** A Prestadora deverá enviar as licenças ambientais e desapropriações necessárias a implantaçãodo Projeto Piloto; **a não conformidade deverá ser corrigida imediatamente.**

**6.** Deverá a Prestadora buscar a conclusão e execução, junto ao INEMA e Prefeitura Municipal de Firmino Alves, do Programa de Recuperação do Rio de Dentro; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**

**7.** Deverá a prestadora iniciar o processo de regularização junto ao INEMA no que se refere à captação do rio Salomé, superior ao outorgado, devendo aditar a outorga concedida em 2002; paralelo a isso, deverá a prestadora apresentar a esta agência, a outorga do Rio Patioba; **a não conformidade deverá ser corrigida imediatamente.**

**9.** Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA. (*dia, mês e ano**): tal solicitação deve ser atendida em 30 dias.**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| **AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia** | | |
|---|---|---|
| **Autores:**<br>Priscila Oliveira Abade<br>e<br>Leonardo de Oliveira Souza | **Diretora de Fiscalização:**<br>Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios | **Diretor Geral:**<br>Juvenal Maynart Cunha |
| Assinaturas<br><br>data: 28/10/2022 | Assinaturas<br><br>data: 21/05/2024 | Assinaturas<br><br>data: 22/05/2024 |

AGERSA

# ANEXOS

## ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

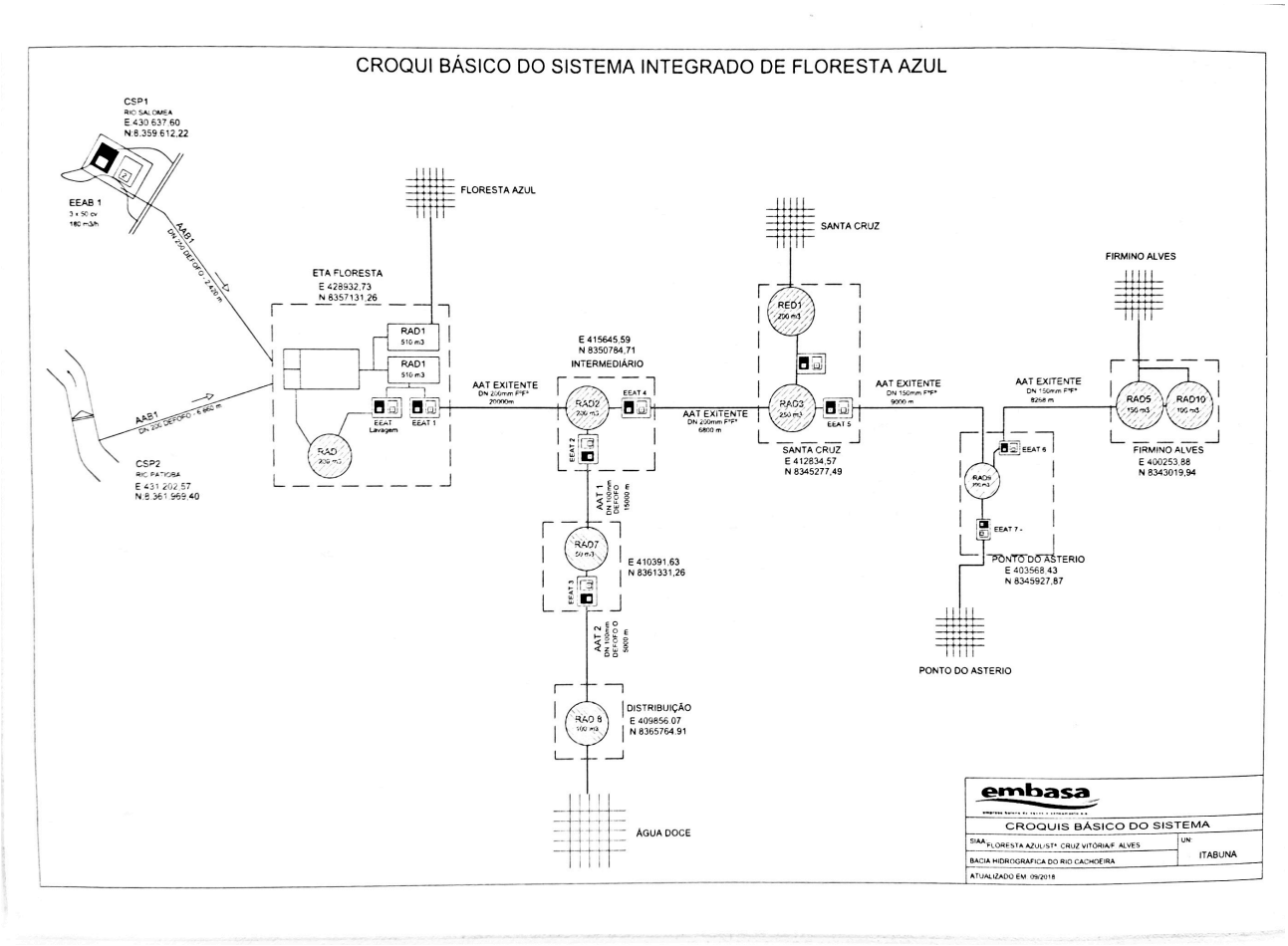
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

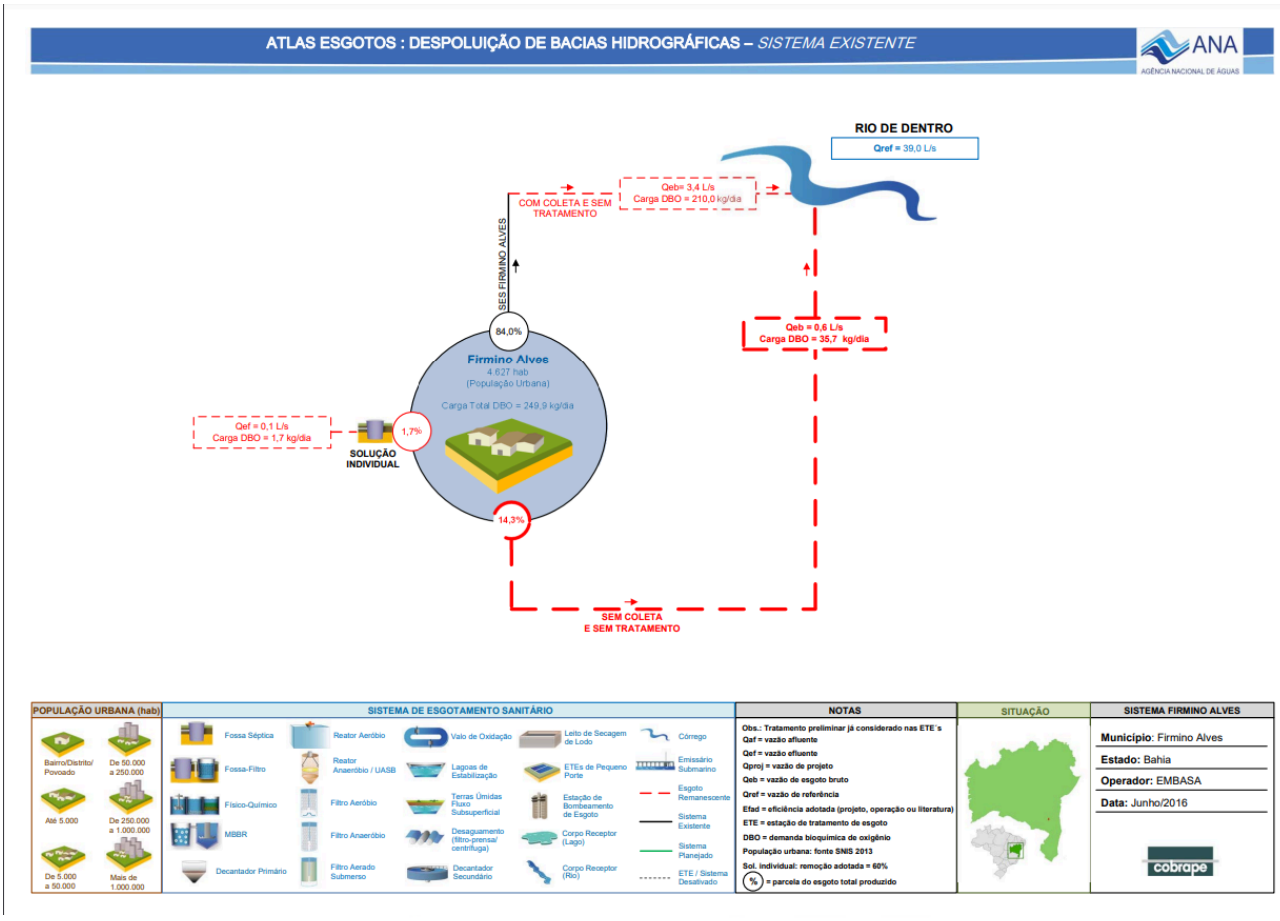
AGERSA

# Croqui



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# Croqui



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

**PROJETO PILOTO**

36 EXECUTIVO DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022 - ANO CVI • Nº 23.414

**Portaria Nº 00416086 de 11 de Maio de 2022**
**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 13151833 | MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA | 01.08.2002/31.07.2007 | 17.05.2022 | 15.06.2022 |

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00414196 de 11 de Maio de 2022**
**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 13145466 | HENRIQUE IJALMAR LOPES GRANGEON | 25.11.2016/24.11.2021 | 01.06.2022 | 30.06.2022 |

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**
SECRETARIA DA FAZENDA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

**PORTARIA AGERBA Nº 27 DE 11 DE MAIO DE 2022.**
O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais,
**RESOLVE**
Art. 1º Atribuir à Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 119/2015, alterada pela Portaria 31/2016, conforme deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado, Ata nº 10/2022, item 35, o Processo SEI BA nº 081.2190.2022.0001085-90, a fim de que seja apurada a responsabilidade de quem deu causa ao pagamento por indenização realizado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**
**Diretor Executivo**

**PORTARIA AGERBA Nº 28 DE 11 DE MAIO DE 2022.**
O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais,
**RESOLVE**
Art. 1º Atribuir à Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 119/2015, alterada pela Portaria 31/2016, conforme deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado, Ata nº 10/2022, item 23, o Processo SEI BA nº 081.2190.2022.0000605-05, a fim de que seja apurada a responsabilidade de quem deu causa ao pagamento por indenização realizado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**
**Diretor Executivo**

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria nº 17 de 11 de Maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições, e com base na Lei 6677/94

**R E S O L V E:**

Ficam designados Fábio Rodamilans Silva - Diretor Geral e Newton Cezar de Carvalho Couto - Diretor de Finanças, assim como Terezinha Carvalho Abagil - Diretora Administrativa, nas ausências e impedimentos de um dos dois para assinarem conjuntamente as Ordens Bancárias e demais Documentos de Execução Orçamentária e Financeira da Unidade Gestora 08101. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***MURILO DIAS SAMPAIO***
***Secretário***

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**
**1 - Convênio:** nº 7500000196. **2 - Convenentes**: Hydroplus e Embasa. **3 - Objeto:** Instalação de comportas automáticas ajustáveis no vertedouro da barragem de Floresta Azul objetivando aumentar a capacidade de armazenamento do reservatório. **4 - Valor**: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **5 - Prazo:** 10 meses. **6 - Início da Vigência:** 09/05/2022. Salvador,11/05/2022.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 076 DE 11 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no processo SEI nº 082.1715.2022.0003046-57, objetivando atender as determinações dos arts. 151 a 165 da Lei nº 9.433/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar **Jamily Matos Pereira Silva**, matrícula nº 82.615.501-7, e **Glayce Mary Cavalcante Albernaz Dias**, matrícula nº 82.649.684-5, para exercerem a função de Fiscais do **Contrato nº 060/2018, MAP - Serviços de Segurança EIRELI**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, em substituição **ao Sr. Tácsio Reis de Santana**, matrícula, 82.577.560-2.

**Art. 2º -** Permanecem em vigor as demais designações e disposições constantes na **Portaria Nº 019 de 15 de fevereiro de 2021.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**
SECRETÁRIO

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 32 DE 11 DE MAIO DE 2022 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do § 4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Constituir a comissão abaixo relacionada, para efetuarem a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato, a seguir listados:

| CONTRATO | EMPRESA | COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| | | GESTOR | FISCAIS | FISCAL SUPLENTE |
| 009/2022 | Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli. | Murilo Cezar Ferreira Barbosa, matrícula 9444102. | Marcelo Santos Moraes, matrícula 27386569, José Santana, matrícula 27386642. | Lucas Vital Nunes Ferreira, matrícula 27578304. |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 06 de maio de 2022.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**
Secretária do Meio Ambiente

**Portaria Nº 00416667 de 11 de Maio de 2022**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00373314 de 21 de Janeiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MAGNO PASSOS MONTEIRO**, matrícula nº 10382143.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*